

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 013/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Viação

Nome do ordenador responsável pela demanda: ELIZEU SCHREINER

Cargo: Secretário Municipal de Viação

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Elizeu Schreiner
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	ELIZEU SCHREINER
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	ELIZEU SCHREINER
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	(X) Municipal ( ) Federal (X) Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (X) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tal solicitação justifica-se levando em consideração que o município de Santa Maria do Oeste possui uma extensão territorial de 847,137 km<sup>2</sup>, tendo aproximadamente 3.600 km de estradas rurais, o município é extremamente agrícola com uma grande percentagem de agricultores familiares onde tem como principal atividade o leite onde dependem das estradas rurais para escoarem suas produções, as estradas rurais também são utilizadas para o transporte escolar, e também, acesso as unidades básicas de saúde. Sendo assim o município vem enfrentado muitas dificuldades na manutenção das estradas rurais, devido a uma frota deficitária de caminhões basculantes, dificultando assim uma maior agilidade nos serviços onde a população possa exercer seus direitos de ir e vir.



**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

	<b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ</b>
	CNPJ: 95.684.544/0001-26
	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS****Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4**

01. ICAVEL VEÍCULOS LTDA  
02. EPV VEÍCULOS LTDA  
03. INGÁ VEÍCULOS LTDA

**ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Objeto	ICAVEL	EPV	INGÁ	Média	Preço Adotado *	Qtde.	Total em R\$
CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4	R\$ 635.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 671.666,67	R\$ 671.666,67	3	2.015.000,00
						<b>Total R\$</b>	<b>2.015.000,00</b>

\* O Município opta pelo preço MÉDIO como valor máximo da licitação.

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE N° 44**

Fontes	Valor R\$	SEDUFundo Perdo R\$	% Fundo Perdo	Contrapartida Município R\$	% contrapartida	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	1.600.000,00	1.600.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	1.600.000,00
Novo valor da prioridade	2.015.000,00	1.600.000,00	79,40%	415.000,00	20,60%	100,00%	2.015.000,00

Santa Maria do Oeste 02 de junho de 2.022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°: 01

EDITAL DE: **PREGÃO**

n° /2.0

PROponente:

**Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Fabricação/Modelo</b>	2022/2022 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.1.2. Potência (CV ou HP)</b>	277 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Tipo de Transmissão</b>	Mecânica	
<b>2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente</b>	08 (oito) marchas à frente	
<b>2.2.3. Tração</b>	6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	Indicar	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	6.000 Kg	

FLS. 05



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	

FLS. *de*





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>	
3.1. Capacidade mínima (m <sup>3</sup> )	10,0 (dez) m <sup>3</sup>
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar
3.6. Peso (kg)	Indicar
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	Sim
3.9. Tampa traseira com basculante com abertura lateral	Sim
3.10. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar
3.11. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.1.3. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
<b>4. GARANTIA</b>	12 (doze) meses da entrada em operação
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica

FLS.

07



Documentos anexos:


Data: 14/06/2022.



ELIZEU SCHREINER

Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 14/06/2022.



IRENE APARECIDA SCHMOOLER  
Secretária Municipal de Administração



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 013/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**INTERESSADO (S):** Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Viação  
**RESPONSÁVEL: ELIZEU SCHREINER**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

#### 1.4 Licitação Anterior

**NÃO SE APLICA**

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.





## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se levando em consideração que o município de Santa Maria do Oeste possui uma extensão territorial de 847,137 km<sup>2</sup>, tendo aproximadamente 3.600 km de estradas rurais, o município é extremamente agrícola com uma grande percentagem de agricultores familiares onde tem como principal atividade o leite onde dependem das estradas rurais para escoarem suas produções, as estradas rurais também são utilizadas para o transporte escolar, e também, acesso as unidades básicas de saúde. Sendo assim o município vem enfrentado muitas dificuldades na manutenção das estradas rurais, devido a uma frota deficitária de caminhões basculantes, dificultando assim uma maior agilidade nos serviços onde a população possa exercer seus direitos de ir e vir.

## 3. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ( CAMINHOS CAÇAMBA BASCULANTE)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE **PREGÃO** nº **/2.0**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Fabricação/Modelo</b>	2022/2022 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.1.2. Potência (CV ou HP)</b>	277 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Tipo de Transmissão</b>	Mecânica	
<b>2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente</b>	08 (oito) marchas à frente	
<b>2.2.3. Tração</b>	6X4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	Indicar	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	6.000 Kg	

FLS. 11



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simple, avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>	
3.1. Capacidade mínima (m <sup>3</sup> )	10,0 (dez) m <sup>3</sup>
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar
3.6. Peso (kg)	Indicar
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u"	Sim
3.9 Tampa traseira com basculante com abertura lateral	Sim
3.10. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar
3.11. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.1.3. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
<b>4. GARANTIA</b>	12 (doze) meses da entrada em operação
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica

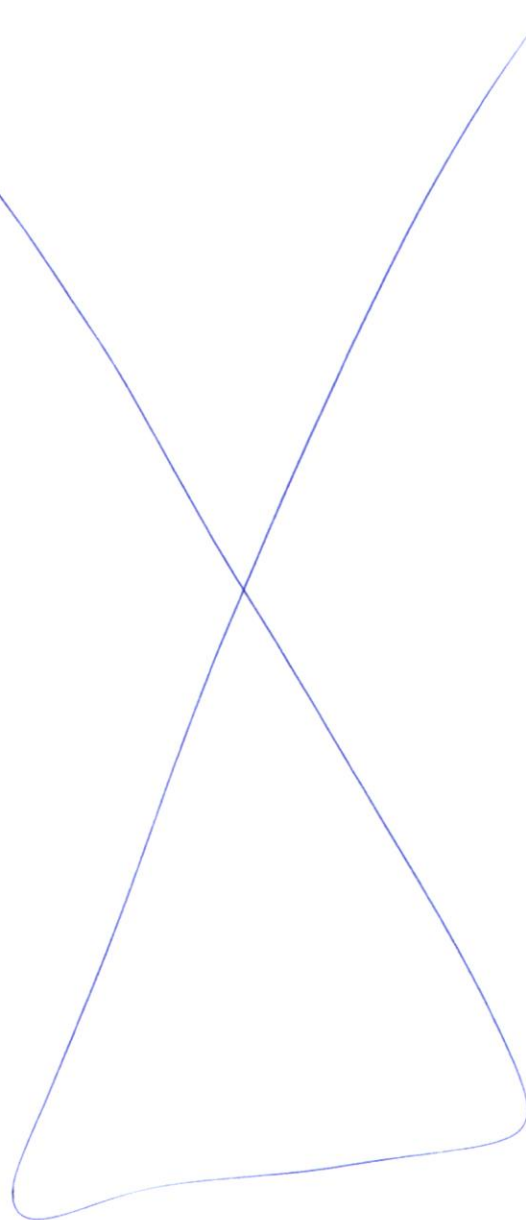
FLS. 13



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238





## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço Global

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

120 dias

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Lei regulamentadora

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

		<b>MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ</b>					
		CNPJ: 95.684.544/0001-26					
		RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238					
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>							
<b>EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS</b>							
Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4							
01. ICAVEL VEÍCULOS LTDA							
02. EPV VEÍCULOS LTDA							
03. INGÁ VEÍCULOS LTDA							
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>							
Objeto	ICAVEL	EPV	INGÁ	Média	Preço Adotado *	Qtde.	Total em R\$
CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4	R\$ 635.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 671.666,67	R\$ 671.666,67	3	2.015.000,00
* O Município opta pelo preço MÉDIO como valor máximo da licitação.						Total R\$	2.015.000,00
<b>DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE N° 44</b>							
Fontes	Valor R\$	SEDUFundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	1.600.000,00	1.600.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	1.600.000,00
Novo valor da prioridade	2.015.000,00	1.600.000,00	79,40%	415.000,00	20,60%	100,00%	2.015.000,00
Santa Maria do Oeste 02 de junho de 2.022							

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultada 3 orçamentos

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

		<b>MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ</b>					
		CNPJ: 95.684.544/0001-26					
		RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238					
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>							
<b>EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS</b>							
Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4							
01. ICAVEL VEÍCULOS LTDA							
02. EPV VEÍCULOS LTDA							
03. INGÁ VEÍCULOS LTDA							
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>							
Objeto	ICAVEL	EPV	INGÁ	Média	Preço Adotado *	Qtde.	Total em R\$
CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4	R\$ 635.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 671.666,67	R\$ 671.666,67	3	2.015.000,00
* O Município opta pelo preço MÉDIO como valor máximo da licitação.						Total R\$	2.015.000,00
<b>DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE N° 44</b>							
Fontes	Valor R\$	SEDUFundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	1.600.000,00	1.600.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	1.600.000,00
Novo valor da prioridade	2.015.000,00	1.600.000,00	79,40%	415.000,00	20,60%	100,00%	2.015.000,00

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Melhoramento da Frota de Caminhões para poder atender toda a demanda no que se refere a manutenção das estradas rurais.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Execução do objeto com o todo, Anexo 7

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Trará um melhor custo benefício, haja vista a capacidade de carga, otimizando o custo financeiro com Recursos humanos e materiais.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO****13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)

	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
	CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238	

**TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS**

Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4

01. ICAVEL VEÍCULOS LTDA  
02. EPV VEÍCULOS LTDA  
03. INGÁ VEÍCULOS LTDA

**ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Objeto	ICAVEL	EPV	INGÁ	Média	Preço Adotado*	Qtde.	Total em R\$
CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4	R\$ 635.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 671.666,67	R\$ 671.666,67	3	2.015.000,00
* O Município opta pelo preço MÉDIO como valor máximo da licitação.						Total R\$	2.015.000,00

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 44**

Fontes	Valor R\$	SEDUFundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	1.600.000,00	1.600.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	1.600.000,00
Novo valor da prioridade	2.015.000,00	1.600.000,00	79,40%	415.000,00	20,60%	100,00%	2.015.000,00





#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há.

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

#### JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação justifica-se levando em consideração que o município de Santa Maria do Oeste possui uma extensão territorial de 847,137 km<sup>2</sup>, tendo aproximadamente 3.600 km de estradas rurais, o município é extremamente agrícola com uma grande percentagem de agricultores familiares onde tem como principal atividade o leite onde dependem das estradas rurais para escoarem suas produções, as estradas rurais também são utilizadas para o transporte escolar, e também, acesso as unidades básicas de saúde. Sendo assim o município vem enfrentado muitas dificuldades na manutenção das estradas rurais, devido a uma frota deficitária de caminhões basculantes, dificultando assim uma maior agilidade nos serviços onde a população possa exercer seus direitos de ir e vir.

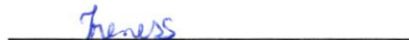




### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de junho de 2022.

  
ELIZEU SCHREINER  
Secretário Municipal de Viação

  
Irene Aparecida Schmoeller  
Secretária Municipal de  
Administração

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de junho de 2022.

  
ELIZEU SCHREINER  
Secretário Municipal de Viação



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 14 /06/2022.

*Irene*

Irene Aparecida Schmoeller  
Secretária Municipal de Administração

Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 114/2022



Equilíbrio

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/06/2022	1
<b>114</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<i>Processo Gerado</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
652-1	ELIZEU SCHREINER	0/2022	
<b>Local</b>			
70	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
<b>Entrega</b>		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
012184	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	UN	3,00	671.666,666	2.015.000,00
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:				
	1. MARCA MODELO: INDICAR				
	1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)				
	2. CHASSI DE CAMINHÃO				
	2.1. MOTOR				
	2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR				
	2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV				
	2.2. TRANSMISSÃO				
	2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA				
	2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES À FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS À FRENTE				
	2.2.3. TRAÇÃO: 6X4				
	2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO				
	2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR				
	2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG				
	2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG				
	2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG				
	2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.				
	2.4. EIXOS				
	2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS				
	2.5. DIREÇÃO				
	2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA				
	2.6. CABINE				
	2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO				
	2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS				
	2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO				
	2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS				
	2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM				
	2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.				
	2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN				
	2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.				
	2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativ.o.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativ.o.pr.gov.br/placas/index.html</a>				
	3. CAÇAMBA BASCULANTE				
	3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³				
	3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR				





**Município de Santa Maria do Oeste**  
**Solicitação 114/2022**

FLS. 22

Página 2

Equipamento

- 3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350
- 3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR
- 3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR
- 3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR
- 3.6. PESO (KG): INDICAR
- 3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA): 1/4"
- 3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U": SIM
- 3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM
- 3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR
- 3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN
- 3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN
- 3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN
4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA

**TOTAL 2.015.000,00**

**TOTAL GERAL 2.015.000,00**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**.

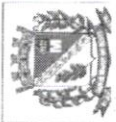
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 2.015.000,00 (Dois Milhão e Quinze Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 15 de Junho de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	50.000,00	800.000,00	698.000,00	101.000,00
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	50.000,00	800.000,00	698.000,00	101.000,00
26.782.2801.1055 Resequipamento Departamento Rodoviário	50.000,00	800.000,00	698.000,00	101.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02430 E 00000 000000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	750.000,00	698.000,00	51.000,00
02430 EA 00000 000000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	800.000,00	698.000,00	101.000,00
<b>Total Geral</b>				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/06/2022

Órgão emitir: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC PR 05220/2011  
 CPF 036.934.189-93

FLS 24



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através de seu Secretário Sr. Elizeu Schreiner, em data de 14 de Junho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE 03 (três CAIMHÕES CAÇAMBA, BASCULANTE 6 X 4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Junho de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.015.000,00** (Dois milhões, e quinze mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 sw junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com

P

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244  
aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar  
o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a  
Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e  
posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Junho de 2022.



**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20
(Processo Administrativo nº )

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de SANTA MARIA DO OESTE PR, sediado(a) Rua Jo se de França Pereira nº 10, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xxx.
Horário: xxxx (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as xxxxx do dia xxxxx.
Local: www.bl.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL (R\$), PRAZO (DIAS). Row 1: CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, 03, 2.015.000,00, 180.

SAM: 41
01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) Rua José de França Pereira nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

03.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bl.org.br.

03.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

03.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

03.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

03.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

03.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

03.19 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

03.20 Não poderão participar desta licitação os interessados:

03.20.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

03.20.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

03.20.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

03.20.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

03.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

03.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

03.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

03.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.8 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03.20.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

03.20.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

03.20.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bl.org.br.

03.21 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.22 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.23 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo nº 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo nº 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo nº 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços penosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo nº 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo nº 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans NÃO EXIGIR.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo nº 06)

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo nº 07)

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada www.bl.org.br e www.santamariadoeste.pr.gov.br .

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na www.bl.org.br

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;



- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;  
 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;  
 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

#### 06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

- 06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto a [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
 06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.  
 06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço.  
 06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2(duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.  
 06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.  
 06.2.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

- 06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.  
 06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.  
 07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.  
 07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

#### 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).  
 08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;  
 08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:  
 08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;  
 08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);  
 08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;  
 08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).  
 08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF).  
 08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.  
 08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### 08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).  
 08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).  
 08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigências do edital, será convocada a próxima classificada.  
 08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.  
 08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:  
 08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;  
 08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;  
 08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;  
 08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.  
 08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.  
 08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.  
 08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas nesse Edital.  
 08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

- 07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.  
 07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.  
 07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.  
 07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.  
 07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.  
 07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.  
 07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidir sobre a sua aceitação.  
 07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.  
 07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.  
 07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.  
 07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

#### 08. DA HABILITAÇÃO

- 08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, ocorrer-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o término do certame.  
 08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, no endereço Rua José de França Pereira n.º 10 Centro.  
 08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem do direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).  
 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:  
 08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.  
 08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.  
 08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

#### 09. DOS RECURSOS

- 09.1  
 09.2 Dotações
- | Exercício | Natureza da despesa | Conta da despesa        | Grupo da fonte | Fonte          | de           |
|-----------|---------------------|-------------------------|----------------|----------------|--------------|
| 2022      | 1280                | 07.002.20.608.2001.1028 | 0              | 4.490.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022      | 4560                | 07.002.20.608.2001.1028 | 810            | 4.490.52.00.00 | Do Exercício |
- 09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.  
 09.1.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de trinta minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso.  
 09.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.  
 09.1.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.  
 09.1.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.  
 09.1.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.  
 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

#### 11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.  
 11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.  
 11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

#### 12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.  
 12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.



12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

**13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses -, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

**14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento - como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência -, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
15.1.2 Apresentar documentação falsa;
15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Santa Maria do Oeste PR, de de 20
MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO(A)

- 15.1.5 Não manter a proposta;
15.1.6 Cometer fraude fiscal;
15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
16.1.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico www.bl.org.br.
16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.
16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.
17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação, ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**ANEXO N.º 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

de de 20

Ref.: Pregão nº /

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (insérer o prazo) (insérer o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insérer o prazo de validade) (insérer o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de, conforme características técnicas

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

de de 20

OBS. Insérer todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (insérer o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insérer o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (insérer o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (insérer o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insérer o nome da proponente), declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (insérer o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insérer o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada CONTRATADA, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ nº

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

- h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com o logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

- contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr(a) , designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) designado pela Portaria nº

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

PAM

PAM





# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

PROponente:

**Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Fabricação/Modelo</b>	2022/2022 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.1.2. Potência (CV ou HP)</b>	277 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Tipo de Transmissão</b>	Mecânica	
<b>2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente</b>	08 (oito) marchas à frente	
<b>2.2.3. Tração</b>	6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	Indicar	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	6.000 Kg	
<b>2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)</b>	17.000 Kg	
<b>2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)</b>	23.000 Kg	
<b>2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros</b>	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
<b>2.4. EIXOS</b>		
<b>2.4.1. Número de eixos</b>	3 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
<b>2.5.1. Tipo</b>	Hidráulica	
<b>2.6. CABINE</b>		





**PAM - 2022 - SÉDU**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.0**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>	
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. Capacidade mínima (m <sup>3</sup> )	10,0 (dez) m <sup>3</sup>	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	
3.6. Peso (kg)	Indicar	
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"	







### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE 03 (três CAIMHÕES CAÇAMBA, BASCULANTE 6 X 4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de junho de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 15 de JUNHO de 2022.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04  
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

GIOVANNI OTTONI JUNIOR 090.284.579-92 EQUIPE  
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00  
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**17DFD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 086/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **SANTA MARIA DO OESTE PR**, sediado(a) **Rua Jo´se de França Pereira nº 10**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 01/07/2022.**

**Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **01/07/2022**.

**Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, no qual o edital está disponível para “download”.

### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	03	2.015.000,00	180

**SAM: 41**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Rua José de França Pereira nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR**.

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



**03.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**03.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**03.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**03.5** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**03.6** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**03.7** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**03.8** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

03.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

03.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

03.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

03.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

03.19 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

03.20 Não poderão participar desta licitação os interessados:

03.20.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

03.20.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

03.20.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

03.20.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**03.20.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**03.20.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

**03.20.7** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**03.21** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.22** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.23** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.

**04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;



- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

## **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **www.bll.org.br**.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2(duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.



**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.5** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.6** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.9** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.10** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.13** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então ecerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Santa Maria do Oeste PR**, no endereço **Rua José de França Pereira nº 10 Centro**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### **08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

m



**08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

m



**09. DOS RECURSOS**

**09.1**

**09. Dotações**

Exercício	da despesa recurso	Conta da despesa Natureza da despesa	Funcional Grupo da fonte	programática	Fonte de
2022	1280	07.002.20.608.2001.1028 0	4.4.90.52.00.00		Do Exercício
2022	4560	07.002.20.608.2001.1028 810	4.4.90.52.00.00		Do Exercício

**9.1.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**9.1.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **trinta minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**9.1.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**9.1.4** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**9.1.5** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**9.1.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

**11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

**12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.



12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

### 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;



**15.1.5** Não manter a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

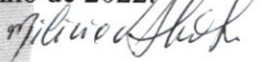
**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Santa MARIA do Oeste PR , 15 de junho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER   
**PREGOEIRO(A)**

P A M M



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

**ANEXO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**P R A M M**



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas**

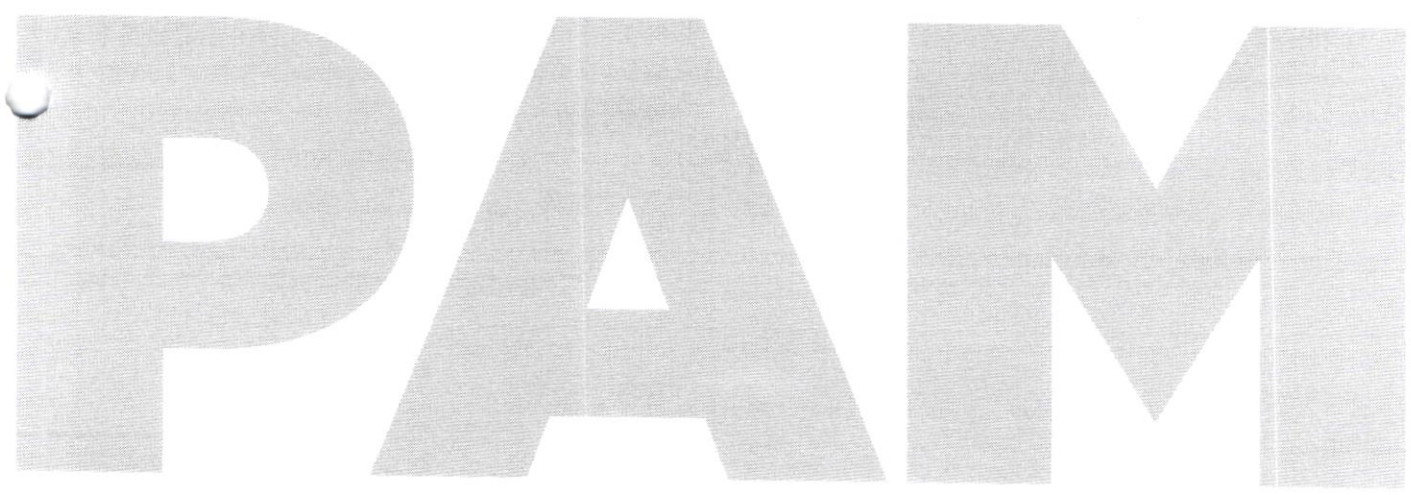
*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M M



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_ / \_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M M



ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de \_\_\_\_\_, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: \_\_\_\_\_ - lote n.º \_\_\_\_\_. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ - CNPJ n.º \_\_\_\_\_.



## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;



g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto



contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

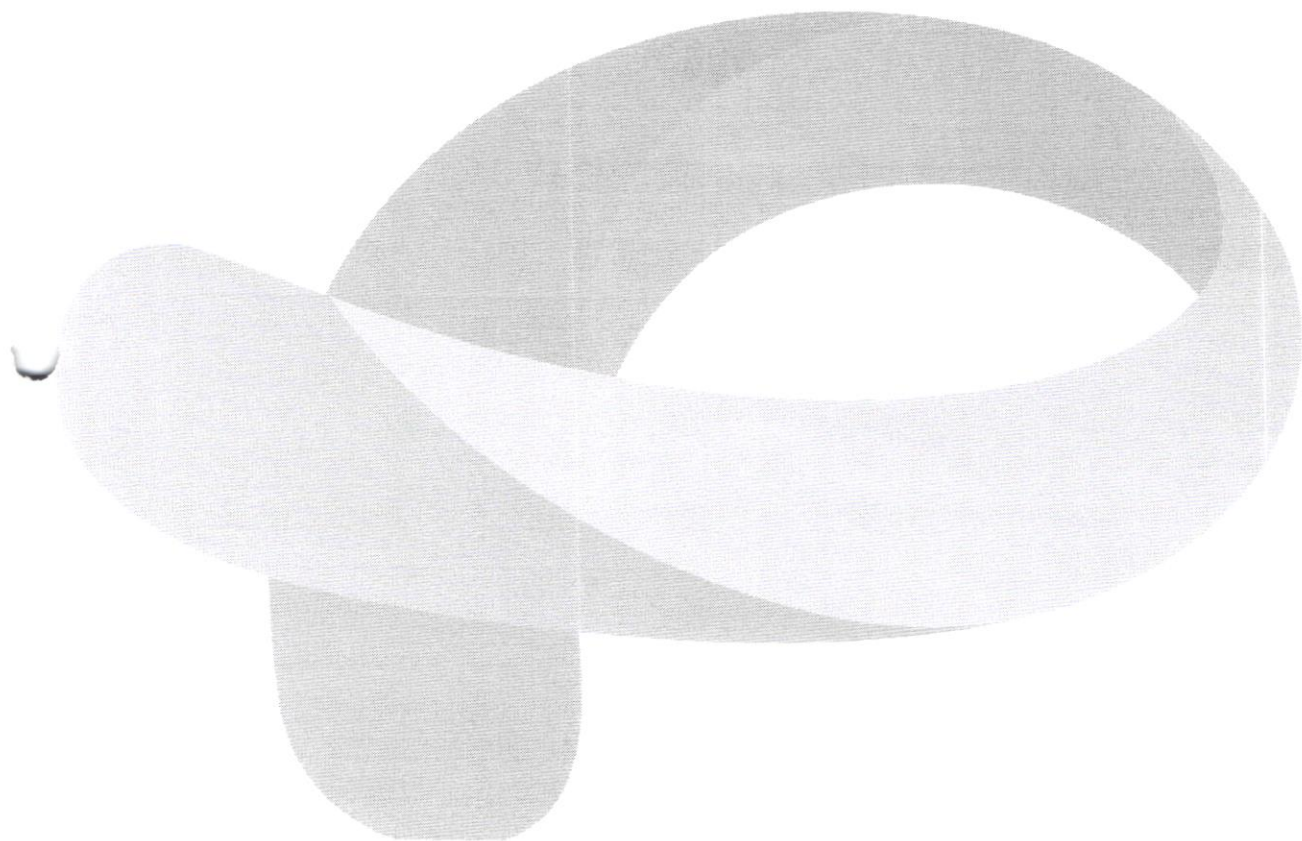
**P A M M**



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

FLS. 61

ARQUIVO DIGITAL



PAMI

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.**

O MUNICÍPIO de **SANTA MARIA DO OESTE PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 01/07/2022, na Plataforma de BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	03	2.015.000,00	180

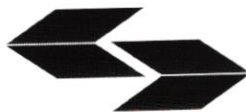
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 99861-6872 - E-mail pmsolicitação@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, das 08:00 às 17:00 horas.

**Santa Maria do Oeste PR**, 15 de junho de 2022.

Milicio Vicente Stroher

Pregoeiro Portaria nº 072/2022



**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 037/2022****Nº PROC. ADM. 086/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 15/06/2022 16:04

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/06/2022 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 01/07/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 01/07/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.014.999,9998

## OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dwk\\_xo%2FyUjYvHQvPQ\\_brjM2Kl9xkHA7HqQ4yAAPLxKllWvsuzR8udij3oxBbGGfBYJOvhzoky9iKEbh1ZzYpAxJEx1eOCi7Z9DkSBA5o9q20%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dwk_xo%2FyUjYvHQvPQ_brjM2Kl9xkHA7HqQ4yAAPLxKllWvsuzR8udij3oxBbGGfBYJOvhzoky9iKEbh1ZzYpAxJEx1eOCi7Z9DkSBA5o9q20%3D)

  
MILICIO VICENTE STROHER  
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 15/06/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.**

O MUNICÍPIO de **SANTA MARIA DO OESTE PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 01/07/2022, na Plataforma de BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	03	2.015.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 99861-6872 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de junho de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro Portaria nº 072/2022

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:422452CC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2022. Edição 2544

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



início da sessão de disputa de acordo como segue:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01 de julho de 2022 às 08h00min.  
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 15 de junho de 2022  
LUCIANA ALMERI MORCELLI  
Pregoeira

61508/2022

## Reserva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO II AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – Proc. Administrativo n.º 106/2022**  
O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2022, alteração nos requisitos de habilitação – Anexo II – do Edital, subitem 2.1.5, alínea I. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica mantida para o dia 20/06/2022 às 09h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: [http://177.92.23.229:7474/transparencia/licitacoes/lista\\_licitacoes](http://177.92.23.229:7474/transparencia/licitacoes/lista_licitacoes), ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservalicitacoes@gmail.com](mailto:reservalicitacoes@gmail.com). Reserva/PR, 15 de junho de 2022. Ruth Eliane Faustini – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

61622/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 0KM. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NOVA DATA ABERTURA 30/06/2022 às 09h30min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 92.641,33 (noventa e dois mil seiscientos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). LOCAL:** Câmara Municipal de Reserva – Departamento Jurídico, sito a Rua Generoso Marques n.º 1035, Centro, em Reserva – PR. O edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.camarareserva.pr.gov.br>. Reserva, 14 de junho de 2022.

61377/2022

## Rio Branco do Ivaí

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022.**

O MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO IVAÍ, torna público que às 14 horas do dia 01 de Julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	84.143,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 34671000 - E-mail: [licitacaoorbi@gmail.com](mailto:licitacaoorbi@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Rio Branco, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Ivaí, 15 de Junho de 2022.

61598/2022

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022.**

O MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO IVAÍ, torna público que às 09 horas do dia 01 de Julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	76.345,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 34671000 - E-mail: [licitacaoorbi@gmail.com](mailto:licitacaoorbi@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço avenida rio branco 500, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Ivaí, 15 de junho de 2022.

61596/2022

## Santa Maria do Oeste

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022.**

O MUNICÍPIO de SANTA MARIA DO OESTE PR, torna público que às 09:00 horas do dia 01/07/2022, na Plataforma de BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	03	2.015.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 99861-6872 - E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de Junho de 2022.

Milicio Vicente Stroher

Pregoeiro Portaria n.º 072/2022

61608/2022

## Santo Antônio da Platina

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022 - PROC n.º 2065/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo passeio tipo sedan, novo (zero km), destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 120.891,25 - ABERTURA: às 13h15min do dia 01/07/2022. - EDITAL: disponível no site [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br), link "Processos Licitatórios". **DEMAIS INFORMAÇÕES:** no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: [licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br).

Santo Antônio da Platina/PR, 10 de junho de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

61411/2022

## São João do Ivaí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUPACCOR LTDA CNPJ: 36.172.251/0001-09	R\$ 192.605,52



Ofício n.º 026/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Junho de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

recebi em 20/06/2022  
às 7:5 horas e 45 min  
Pregão eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Processo Administrativo Nº 086/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 3                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 671.666,6666

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	VOLVO / VM 330	671.000,00
PARTICIPANTE 090	IVECO / TECTOR 260E30 (6X4)	671.500,00
PARTICIPANTE 018	Mercedes-Benz / atego 2730 com caçamba	671.067,00
PARTICIPANTE 035	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 26.280	671.660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

Processo Administrativo Nº 086/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 3                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 671.666,6666

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	VOLVO / VM 330	671.000,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	IVECO / TECTOR 260E30 (6X4)	671.500,00
INGA CAMINHOES LTDA	Mercedes-Benz / atego 2730 com caçamba	671.067,00
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 26.280	671.660,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**

<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d6ab8b6512643c4a88c075dc0f947f1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d6ab8b6512643c4a88c075dc0f947f1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ffd50a3aa44151a59f42e5c63d664f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ffd50a3aa44151a59f42e5c63d664f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b36107178cc4577afed96ac45f03c89.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b36107178cc4577afed96ac45f03c89.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/050d305cbbac42a69ea37d94985d07d3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/050d305cbbac42a69ea37d94985d07d3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05fac3b3dcd64af0844e88132b33a443.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05fac3b3dcd64af0844e88132b33a443.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81796330cd44440af51e96c444512ea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81796330cd44440af51e96c444512ea.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/628d3b4860624c779437dc49240d19fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/628d3b4860624c779437dc49240d19fe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3aaf4618ab44a208f288337c86f93ca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3aaf4618ab44a208f288337c86f93ca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027f043422a648a8b24c0920fa4981e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027f043422a648a8b24c0920fa4981e9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d6225066fb14963afa19e07e68774c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d6225066fb14963afa19e07e68774c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0da066221e4709a4b277d41811ea33.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0da066221e4709a4b277d41811ea33.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81b463bd0b50432ab1a158e66872c4d1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81b463bd0b50432ab1a158e66872c4d1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d461beabfc884ee4a95cc3af3a98718f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d461beabfc884ee4a95cc3af3a98718f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53c81af3210497b9e4970a7af343b63.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53c81af3210497b9e4970a7af343b63.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83c1024de0bf4078bc9ddb98aadf426d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83c1024de0bf4078bc9ddb98aadf426d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad23f67e73c044078c9343acace5c7c9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad23f67e73c044078c9343acace5c7c9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a57610d98845209b0ccee8f7ace2a9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a57610d98845209b0ccee8f7ace2a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfbddad6458b4570b1521bbb47e280a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfbddad6458b4570b1521bbb47e280a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 21:32	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f5940f4159f4cf918f0e23eeb30891.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f5940f4159f4cf918f0e23eeb30891.pdf</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**

<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21c755625c742c6b4595d3cc593d176.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21c755625c742c6b4595d3cc593d176.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cff41d74a9e4103a584061f73b2c0b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cff41d74a9e4103a584061f73b2c0b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa148d7c0d54af28da25750221f8ac6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa148d7c0d54af28da25750221f8ac6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/031bcf1f6f794d68b7923b19c11bb910.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/031bcf1f6f794d68b7923b19c11bb910.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e01b2a10f843d281f7e5ccdde27c61.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e01b2a10f843d281f7e5ccdde27c61.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd3589eb8e30463ebff65739d52edc70.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd3589eb8e30463ebff65739d52edc70.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bea493a71b4cedb69671a0400ba4ed.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bea493a71b4cedb69671a0400ba4ed.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3851dd308e9d4213afce7f4922dabb4c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3851dd308e9d4213afce7f4922dabb4c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b419c18ec44d34be6a8e3221b30299.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b419c18ec44d34be6a8e3221b30299.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a444badf3a4501b2d27173bb6397ce.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a444badf3a4501b2d27173bb6397ce.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e01e440fa794c5790ed4f3d58f2c82b.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e01e440fa794c5790ed4f3d58f2c82b.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/360234daf3a24e24ade357e2afd793f1.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/360234daf3a24e24ade357e2afd793f1.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3523e713d6dd4ff1a5d54037e4431583.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3523e713d6dd4ff1a5d54037e4431583.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c14c753fb19f4bd3b9468e7993b58a82.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c14c753fb19f4bd3b9468e7993b58a82.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daafccf58035498f8e261907d551b14b.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daafccf58035498f8e261907d551b14b.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f26a495ceaf54a8fa182d08ea20ecb3b.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f26a495ceaf54a8fa182d08ea20ecb3b.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70197e51a41a4e84aaa4a2faf4ffe4b6.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70197e51a41a4e84aaa4a2faf4ffe4b6.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f6c96371d5471b8ac1e4c2fb4d94c2.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f6c96371d5471b8ac1e4c2fb4d94c2.rar</a>	
<b>Horário:</b> 16/06/2022 22:10	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c356b08e2d34c2b9aa9ee04926db9ee.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c356b08e2d34c2b9aa9ee04926db9ee.rar</a>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**INGA CAMINHOES LTDA**

<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b26d133c1f754f98b63ee3426604e790.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b26d133c1f754f98b63ee3426604e790.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250db9ad8a084664a08ad9af235a3ec8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250db9ad8a084664a08ad9af235a3ec8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88dd8aba45174f249e7eb2304c11d24b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88dd8aba45174f249e7eb2304c11d24b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c775bf51800471ab85a1d9e7e73e74c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c775bf51800471ab85a1d9e7e73e74c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575b37937c854ecfb413f54efa1891b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575b37937c854ecfb413f54efa1891b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe6916d32890470d8b6fbd6a7fd56214.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe6916d32890470d8b6fbd6a7fd56214.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c25840f73ad49fe8276c5debce43d64.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c25840f73ad49fe8276c5debce43d64.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b22160204d94c7583df598019d0bb76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b22160204d94c7583df598019d0bb76.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d402570cefb45c8945ea7ab7c1297af.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d402570cefb45c8945ea7ab7c1297af.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696e6eda340549d9ad392cdf87a7e06.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696e6eda340549d9ad392cdf87a7e06.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c0d7f96790541c4b5a12b3f0897c4c5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c0d7f96790541c4b5a12b3f0897c4c5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cc709aa541f47aab745bd9325ebb9be.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cc709aa541f47aab745bd9325ebb9be.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dec2428fca4dfba024de891badc476.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dec2428fca4dfba024de891badc476.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f6fc4f965141ad8d095e19a2708153.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f6fc4f965141ad8d095e19a2708153.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4012412f30934201b3b290eee37642f4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4012412f30934201b3b290eee37642f4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/698591df41c2482ca39c69438d187054.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/698591df41c2482ca39c69438d187054.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a593831581a949c49c67068ca8e693b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a593831581a949c49c67068ca8e693b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7461f85ee3ac4a43b07ee409803a8bf3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7461f85ee3ac4a43b07ee409803a8bf3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 17:54	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ad0b046d2d4716a756744f8182e90e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ad0b046d2d4716a756744f8182e90e.pdf</a>	

m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc699e09bd7540d7b9e6b9168e2d404a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc699e09bd7540d7b9e6b9168e2d404a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21027141f3d54880b8cbe52a8a37a625.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21027141f3d54880b8cbe52a8a37a625.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09ca8c68c2e34f11995a7c175827367b.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09ca8c68c2e34f11995a7c175827367b.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5a0d6dfc714deba67a43e579f7ca26.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5a0d6dfc714deba67a43e579f7ca26.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/323aa0fb23b2496cbf90f25daf118e0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/323aa0fb23b2496cbf90f25daf118e0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7316e6b4d99c44f98301c5bb4f06030b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7316e6b4d99c44f98301c5bb4f06030b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e88b214c102437cb74cab9f9ca6a97c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e88b214c102437cb74cab9f9ca6a97c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba24c3bff62645e89f7b2cec4b1e02b5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba24c3bff62645e89f7b2cec4b1e02b5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/543cf66bcad043f69980acfc81b4eb33.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/543cf66bcad043f69980acfc81b4eb33.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8145462a1324d6ead9da51f24f5fbb4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8145462a1324d6ead9da51f24f5fbb4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd6637c21fc410fb0b6be754fb2d02f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd6637c21fc410fb0b6be754fb2d02f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7380cf69b2804b83a6d324cb3fe10dc1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7380cf69b2804b83a6d324cb3fe10dc1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a74d6aec40524e8d8218eb8e2c968a78.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a74d6aec40524e8d8218eb8e2c968a78.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57345a3bad4e480aba28ea8044cc4708.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57345a3bad4e480aba28ea8044cc4708.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/482f825ca8f94be7984f94fbad599ea2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/482f825ca8f94be7984f94fbad599ea2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b60b2d2c364c53b3f7876fb44bc554.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b60b2d2c364c53b3f7876fb44bc554.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88eba475a101480eb2bdf3106d709d3d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88eba475a101480eb2bdf3106d709d3d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e89509e15084519ab4954387afb43ab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e89509e15084519ab4954387afb43ab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/06/2022 15:01	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6cb770e99ff47c2be0fe2cb48f2962e.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6cb770e99ff47c2be0fe2cb48f2962e.zip</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Processo Administrativo Nº 086/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/06/2022 21:33:00	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
16/06/2022 22:10:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
30/06/2022 15:01:38	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS
30/06/2022 17:52:47	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA
30/06/2022 17:54:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA
30/06/2022 21:31:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
30/06/2022 21:32:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
01/07/2022 09:33:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia a todos		
01/07/2022 09:33:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
obrigado por participarem desta licitação. Desejo a todo ótimo certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: CONSTELLATION 26.280
<p>Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES À FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS À FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR</p>			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 624.900,00	Valor Total: 1.874.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	035 26.159.652/0001-67	671.660,00	624.900,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 INGA CAMINHOES LTDA	018	23.008.729/0001-00	671.067,00	625.000,00	Não
3 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	090	29.887.078/0001-51	671.500,00	629.900,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	029	03.093.776/0001-91	671.000,00	671.000,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/06/2022 16:04:44	<b>PUBLICADO</b>			
16/06/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
01/07/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
01/07/2022 09:32:46	<b>DISPUTA</b>			
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			<b>671.000,00</b>
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)			<b>671.500,00</b>
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA			<b>671.660,00</b>
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>671.067,00</b>
01/07/2022 09:39:53	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO			
Vamos melhorar o lance				
01/07/2022 09:40:48	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)			<b>638.075,00</b>
01/07/2022 09:40:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
01/07/2022 09:41:19	<b>LANCE</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA			<b>652.000,00</b>
01/07/2022 09:43:02	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)			<b>632.000,00</b>
01/07/2022 09:45:02	<b>LANCE</b> INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>630.000,00</b>
01/07/2022 09:45:20	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)			<b>629.900,00</b>
01/07/2022 09:45:48	<b>LANCE</b> INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>625.000,00</b>
01/07/2022 09:47:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
PARTICIPANTE 035 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
01/07/2022 09:47:48	<b>DESEMPATE</b>			
01/07/2022 09:49:09	<b>LANCE</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA			<b>624.900,00</b>
01/07/2022 09:52:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP				
01/07/2022 09:52:49	<b>HABILITAÇÃO</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**  
 Processo Administrativo Nº 086/2022  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
 Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

TOTAL DO PROCESSO: **1.873.500,00**

**DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**      26.159.652/0001-67      **1.873.500,00**

**OTE 1**      Quant.: 1      Num: 035      624.500,00      **Total: 1.873.500,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: VOLKSWAGEN      Modelo: CONSTELLATION 26.280

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR

Quantidade: 3      **Valor Unit.: 624.500,00**      Total Item: 1.873.500,00

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Processo Administrativo Nº 086/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/06/2022 21:33:00	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
16/06/2022 22:10:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
30/06/2022 15:01:38	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS
30/06/2022 17:52:47	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA
30/06/2022 17:54:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA
30/06/2022 21:31:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
30/06/2022 21:32:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
01/07/2022 09:33:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia a todos		
01/07/2022 09:33:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
obrigado por participarem desta licitação. Desejo a todo ótimo certame		
01/07/2022 09:58:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos analisar a documentação da empresa vencedora e retornaremos às 10:30hs para dar continuidade ao certame.		
01/07/2022 10:32:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação verificou-se que a empresa vencedora está habilitada.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: CONSTELLATION 26.280
<p>Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR</p>			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 624.500,00		Valor Total: 1.873.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	035 26.159.652/0001-67	671.660,00	624.500,00	Sim
2 INGA CAMINHOES LTDA	018 23.008.729/0001-00	671.067,00	625.000,00	Não
3 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	090 29.887.078/0001-51	671.500,00	629.900,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	029 03.093.776/0001-91	671.000,00	671.000,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/2022 16:04:44	<b>PUBLICADO</b>			
16/06/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
01/07/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
01/07/2022 09:32:46	<b>DISPUTA</b>			
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)		<b>671.500,00</b>	
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		<b>671.660,00</b>	
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 018)		<b>671.067,00</b>	
01/07/2022 09:32:46	<b>LANCE</b> MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA		<b>671.000,00</b>	
01/07/2022 09:39:53	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO			
Vamos melhorar o lance				
01/07/2022 09:40:48	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)		<b>638.075,00</b>	
01/07/2022 09:40:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
01/07/2022 09:41:19	<b>LANCE</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		<b>652.000,00</b>	
01/07/2022 09:43:02	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)		<b>632.000,00</b>	
01/07/2022 09:45:02	<b>LANCE</b> INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 018)		<b>630.000,00</b>	
01/07/2022 09:45:20	<b>LANCE</b> FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 090)		<b>629.900,00</b>	
01/07/2022 09:45:48	<b>LANCE</b> INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 018)		<b>625.000,00</b>	
01/07/2022 09:47:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
PARTICIPANTE 035 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
01/07/2022 09:47:48	<b>DESEMPATE</b>			
01/07/2022 09:49:09	<b>LANCE</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		<b>624.900,00</b>	
01/07/2022 09:52:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP				
01/07/2022 09:52:49	<b>HABILITAÇÃO</b>			
01/07/2022 09:56:17	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 035: Vamos melhorar o valor. propomos R\$ 620.000,00				
01/07/2022 09:57:18	<b>MENSAGEM</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS			
Bom dia.				
01/07/2022 09:58:57	<b>MENSAGEM</b> DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS			
Estamos em nosso limite, o mínimo que conseguimos é 624.500,00. Obrigado.				
01/07/2022 10:01:40	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 035: Ok Obrigado. Favor anexar a proposta atualizada na plataforma ou enviar por e-mail.				
01/07/2022 10:01:51	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 035: no prazo de duas horas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

01/07/2022 10:04:49	LANCE	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	624.500,00
01/07/2022 10:32:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/07/2022 11:02:23	EM ADJUDICAÇÃO		
01/07/2022 11:06:48	ADJUDICADO		




AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

Processo Administrativo Nº 086/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

**LOTE 1 - LOTE 1**

01/07/2022 09:32:46	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	VÁLIDO	671,000.00
01/07/2022 09:32:46	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	671,067.00
01/07/2022 09:32:46	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	VÁLIDO	671,660.00
01/07/2022 09:32:46	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	VÁLIDO	671,500.00
01/07/2022 09:40:48	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	VÁLIDO	638,075.00
01/07/2022 09:41:19	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	VÁLIDO	652,000.00
01/07/2022 09:43:02	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	VÁLIDO	632,000.00
01/07/2022 09:45:02	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	630,000.00
01/07/2022 09:45:20	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	VÁLIDO	629,900.00
01/07/2022 09:45:48	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	625,000.00
01/07/2022 09:49:09	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	VÁLIDO	624,900.00
01/07/2022 10:04:49	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	VÁLIDO	624,500.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Processo Administrativo Nº 086/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 11:06:56  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: CONSTELLATION 26.280
<p>Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM SERVIÇO</p>			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 624.500,00	Valor Total: 1.873.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	035 26.159.652/0001-67	671.660,00	624.500,00	Sim
2 INGA CAMINHOS LTDA	018 23.008.729/0001-00	671.067,00	625.000,00	Não
3 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	090 29.887.078/0001-51	671.500,00	629.900,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	029 03.093.776/0001-91	671.000,00	671.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



---

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**  
 Processo Administrativo Nº 086/2022  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
 Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

		TOTAL DO PROCESSO: 1.874.700,00
<b>DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	<b>26.159.652/0001-67</b>	<b>1.874.700,00</b>

<b>OTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 035	624.900,00	<b>Total: 1.874.700,00</b>
--------------	-----------	----------	------------	----------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: CONSTELLATION 26.280
---------	------------------	-------------------	------------------------------

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE AÇIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR

Quantidade: 3	Valor Unit.: 624.900,00	Total Item: 1.874.700,00
---------------	-------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Processo Administrativo Nº 086/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

TOTAL DO PROCESSO: 2.014.500,00

**TOTAL DA PROPOSTA 2.014.500,00**

**LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 Total: 2.014.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 260E30 (6X4)

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR

Quantidade: 3

Valor Unit.: 671.500,00

Total Item: 2.014.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Processo Administrativo Nº 086/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

TOTAL DO PROCESSO: 2.014.980,00

**TOTAL DA PROPOSTA 2.014.980,00**

**LOTE 1 Quant.: 1 Num: 035 Total: 2.014.980,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONSTELLATION 26.280

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR

Quantidade: 3 Valor Unit.: 671.660,00 Total Item: 2.014.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Processo Administrativo Nº 086/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

TOTAL DO PROCESSO: 2.013.201,00

**TOTAL DA PROPOSTA** 2.013.201,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 018 **Total: 2.013.201,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mercedes-Benz Modelo: atego 2730 com caçamba

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR

Quantidade: 3

Valor Unit.: 671.067,00

Total Item: 2.013.201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Processo Administrativo Nº 086/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 15/06/2022 16:04:44

			TOTAL DO PROCESSO: 2.013.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>2.013.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 029	<b>Total: 2.013.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLVO	Modelo: VM 330
<p>Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. MARCA MODELO: INDICAR1.1.FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)2. CHASSI DE CAMINHÃO2.1. MOTOR2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV2.2. TRANSMISSÃO2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE2.2.3. TRAÇÃO: 6X42.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO2.3.1.CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.2.4. EIXOS2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS2.5. DIREÇÃO2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA2.6. CABINE2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>3. CAÇAMBA BASCULANTE3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 3503.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR3.6. PESO (KG): INDICAR3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTR</p>			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 671.000,00		Total Item: 2.013.000,00



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS 80

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210708404

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193619661302

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA

Local

1 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7370049 em 02/07/2019 da Empresa DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210708404 e protocolo 192569015 - 13/06/2019. Autenticação: 5152B52A61FAFA9D8817DE472AB1E82572FE3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.901-5 e o código de segurança GPKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/256.901-5	J193619661302	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
847.224.796-15	EVANDRO JORGE DA FONSECA
013.332.036-75	KENIA DE CASSIA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LTDA**

DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.159.652/0001-67  
NIRE: 3121070840-4

Pelo presente instrumento particular,

**KENIA DE CASSIA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 14/05/1981, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-11.941.419 SSP/MG, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.332.036-75, residente e domiciliada na Rua Atenas, nº 769, bairro Tibery, CEP: 38.405-066, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

**EVANDRO JORGE DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1968, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-5.746.570 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 847.224.796-15, residente e domiciliado na Rua Atenas, nº 769, bairro Tibery, CEP: 38.405-066, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA ("**Sociedade**"), sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob o nº **26.159.652/0001-67**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("**NIRE**") **3121070840-4**, com sede na **Avenida Floriano Peixoto, nº 615, Sala 701, Centro, CEP: 38.400-102**, município de **Uberlândia**, estado de **Minas Gerais**, com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3121070840-4, em 13 de setembro de 2016, têm, entre si, justo e acordado, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com seguintes termos:

**1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o objeto social, atualmente estabelecido como o comércio atacadista de maquinas pesadas de terraplanagem, pavimentação e equipamentos de engenharia; de veículos novos e usados (automóveis, caminhões, ônibus, caminhonetes, vans, cavalos mecânicos, mecanismo s operacionais em geral, veículos especiais e transformados, inclusive ambulâncias, bases moveis, trailers e motor-casas), inclusive de seus pneus, peças e acessórios; de coletores e compactadores de lixo, guindastes, guinchos, guindastes veiculares, plataformas de auto socorro, lanças hidráulicas, cestos aéreos, guinchos de cabos e correlatos, carrocerias em geral, baús, furgões, furgões especiais e transformados, tanques e semirreboques; de equipamentos de engenharia, compressores de ar, rompedores hidráulicos, perfuratrizes, britadores, usinas de asfalto, usinas de solos, grupo geradores de





energia, inclusive de suas peças, equipamentos e acessórios; de equipamentos de telecomunicações (inclusive rádios transmissores e centrais de rádio); a prestação de serviços de manutenção e reparo de maquinas e equipamentos; serviços de operação e manutenção em equipamentos de engenharia, usina de asfalto e usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos em geral, conjuntos de britagem e correlatos, inclusive pintura; modificado para o **comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas, inclusive agua mineral e produtos de higiene e limpeza o comercio atacadista de veiculos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, agua, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.**

- 1.1. Em virtude da deliberação aprovada acima, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "2.. *"A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação,*





brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas, inclusive agua mineral e produtos de higiene e limpeza o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, agua, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração".





## 2. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 2.1. Por fim, de comum acordo, decidem os quotistas consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATOSOCIALDESOCIEDADEEMPRESÁRIALTDA

DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

#### 1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA ("Sociedade")** rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Avenida Floriano Peixoto, nº 615, Sala 701, Centro, CEP: 38.400-102, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A Sociedade tem por objetivo **o comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7370049 em 02/07/2019 da Empresa DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210708404 e protocolo 192569015 - 13/06/2019. Autenticação: 5152B52A61FAFA9D8817DE472AB1E82572FE3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.901-5 e o código de segurança GPkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas, inclusive agua mineral e produtos de higiene e limpeza o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, agua, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

- 1.4. A Sociedade iniciou suas atividades em **12 de setembro de 2016** e tem prazo de duração indeterminado.

## 2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

- 2.1. O capital social é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:





<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
KENIA DE CASSIA SILVA	50.000	R\$ 50.000,00	5%
EVANDRO JORGE DA FONSECA	950.000	R\$ 950.000,00	95%
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

- 2.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 2.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

### 3. CESSÃO DE QUOTAS E PROCEDIMENTOS SEMELHANTES

- 3.1. As quotas de capital são indivisíveis em não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002).
- 3.2. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- 3.3. O procedimento de exclusão de sócios deverá observar os preceitos estabelecidos nos artigos 1.004, 1.030 e 1.085 do Código Civil, cabendo a exclusão por justa causa, respeitando-se, em todo caso, as formalidades legalmente exigidas de deliberação em Reunião de Sócios e liquidação das quotas do sócio excluído.
- 3.4. Os aumentos de capital social poderão ser integralizados em dinheiro ou em qualquer espécie de bens ou direitos passíveis de avaliação econômica.

### 4. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

- 4.1. A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **EVANDRO JORGE DA FONSECA**, de forma isolada, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto social e praticar todos os atos normais de administração e gestão, sempre no interesse da Sociedade.



- 4.2. O administrador não fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore.
- 4.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura do sócio administrador.
  - 4.3.1. A Sociedade poderá, por meio da assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.
- 4.4. É vedada a utilização do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social, sendo vedada a outorga de garantias, pessoais ou reais, em favor de terceiros, exceto se previamente aprovado por deliberação dos sócios.
- 4.5. Os sócios ficam determinadamente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.

## 5. DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- 5.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Sócios, nos termos do artigo 1.072 do Código Civil, obedecendo às regras de convocação e quórum dispostas nesta Cláusula.
  - 5.1.1. A Reunião de Sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil.
  - 5.1.2. Fica dispensada, nos termos da legislação vigente, a lavratura de atas de Reunião de Sócios em livro próprio, devendo as atas serem levadas a registro na Junta Comercial competente, sempre que os sócios entenderem necessário ou conveniente.
- 5.2. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, em Reunião de Sócios, ao menos 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar a respeito dos assuntos previstos no artigo 1.078 do Código Civil.
- 5.3. As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário e poderão ser convocadas por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.
  - 5.3.1. A convocação para a Reunião de Sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.





- 5.3.2. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil.
- 5.4. As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação e, em segunda, com qualquer número.
- 5.5. Ressalvados os casos previstos na legislação aplicável para os quais se exija quórum qualificado, as deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes na Reunião.
- 5.5.1. As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## 6. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. O exercício social começa em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial, observadas as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.
- 6.2. O balanço patrimonial elaborado nos termos do item 6.1 acima deverá ser apresentado em Reunião de Sócios, para conhecimento e aprovação, nos termos do inciso I do artigo 1.078 do Código Civil.
- 6.3. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pelos quotistas, na proporção de suas participações societárias, cabendo ainda a distribuição desproporcional de lucros e constituição de reservas, devidamente aprovadas por meio de deliberação tomada em Reunião de Sócios.
- 6.3.1. Na hipótese de distribuição de lucros prevista no item 6.3 acima, a Sociedade deverá proceder ao pagamento aos quotistas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de elaboração do balanço ou balancete correspondente.

## 7. DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

- 7.1. Havendo desacordo entre os sócios, referentes à Sociedade e ao objeto social, inclusive na hipótese de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e os sócios remanescentes, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Contrato Social, serão resolvidas no foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.



## 8. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 8.1. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra eles não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresário, estando em pleno gozo da capacidade civil.
- 8.2. O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

## 9. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- 9.1. Mediante deliberação tomada por, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, a Sociedade poderá ser fundida e incorporada, observando-se, para tanto, os preceitos legais aplicáveis, em especial os artigos 1.077 e 1.113 e seguintes do Código Civil.
- 9.2. Mediante deliberação tomada pela maioria do capital social, a Sociedade poderá ser cindida ou transformada em sociedade por ações.

## 10. CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 10.1. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação, dissolvido, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.
- 10.2. A dissensão entre quotistas não é motivo apto a legitimar a dissolução litigiosa da Sociedade, exceto na hipótese em que nenhum dos outros sócios tenha condições de continuar explorando o objeto social, pagando ao sócio dissidente o valor correspondente às suas quotas, calculado nos termos dos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima e oferecendo-lhe garantia pessoal idônea.
- 10.2.1. Para os fins do item 10.2 acima, considera-se idônea a garantia pessoal outorgada por quem seja proprietário de imóveis livres e desembaraçados, sobre os quais não recaiam quaisquer ônus, cujo valor global totalize, no mínimo, 3 (três) vezes o valor da quantia garantida.





- 10.3. A Sociedade somente será dissolvida de pleno direito por deliberação de maioria absoluta do capital social ou nas demais hipóteses previstas no artigo 1.033 do Código Civil, hipóteses em que deverão ser observadas as regras a respeito da liquidação previstas na legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 25 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**KENIA DE CASSIA SILVA**  
Assinado de forma digital

\_\_\_\_\_  
**EVANDRO JORGE DA FONSECA**  
Assinado de forma digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7370049 em 02/07/2019 da Empresa DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210708404 e protocolo 192569015 - 13/06/2019. Autenticação: 5152B52A61FAFA9D8817DE472AB1E82572FE3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.901-5 e o código de segurança GPKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

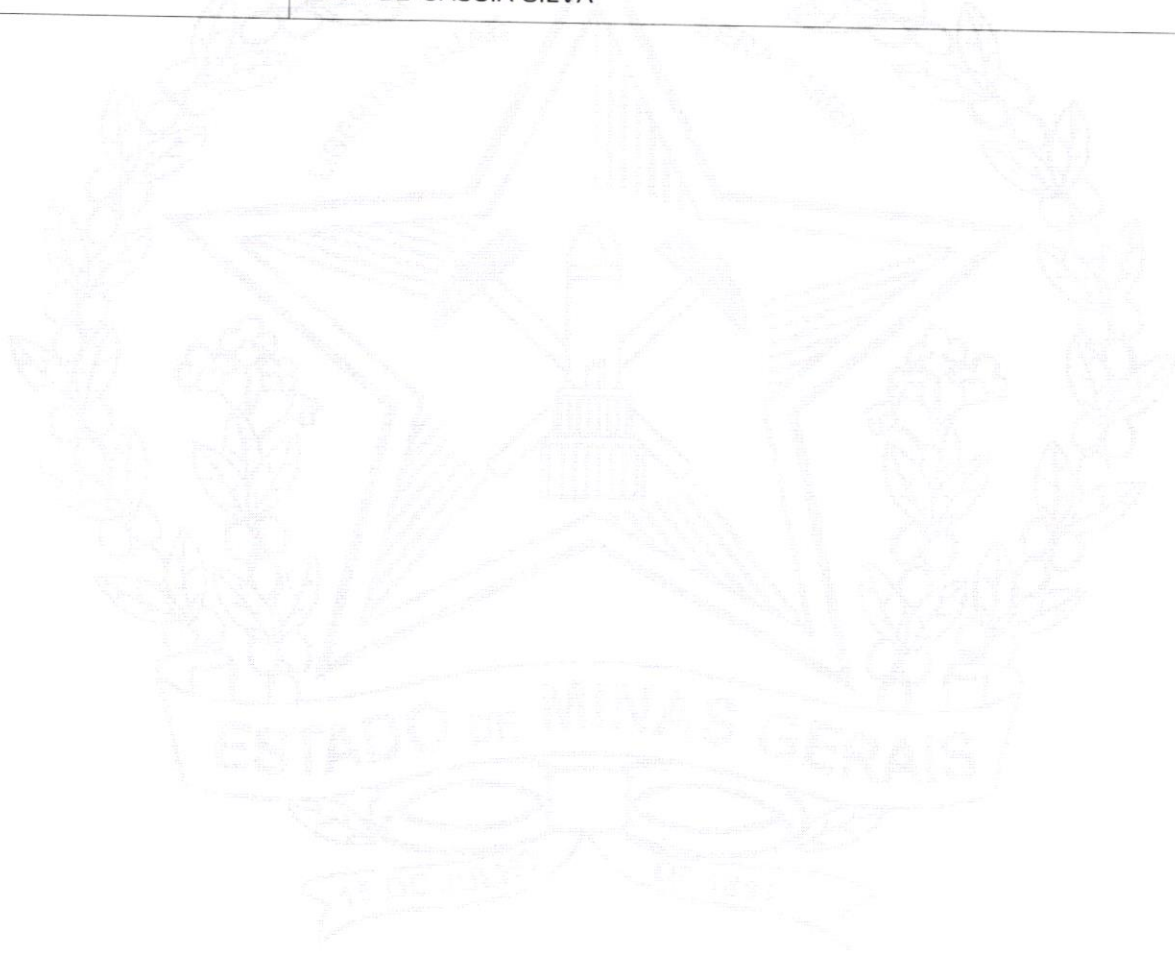
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/256.901-5	J193619661302	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
847.224.796-15	EVANDRO JORGE DA FONSECA
013.332.036-75	KENIA DE CASSIA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP, de nire 3121070840-4 e protocolado sob o número 19/256.901-5 em 13/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7370049, em 02/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
847.224.796-15	EVANDRO JORGE DA FONSECA
013.332.036-75	KENIA DE CASSIA SILVA

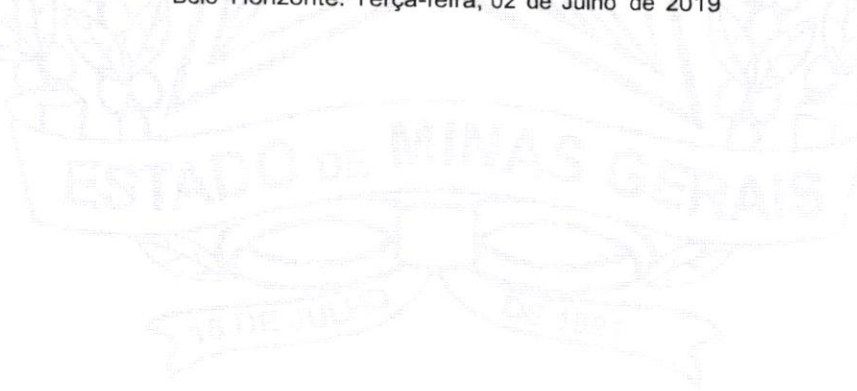
#### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
847.224.796-15	EVANDRO JORGE DA FONSECA
013.332.036-75	KENIA DE CASSIA SILVA

#### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 02 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

FLS. 104

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 02 de Julho de 2019







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.159.652/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>615</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>38.400-102</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@DIGIMAQCOMERCIO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3235-8388</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**26.159.652/0001-67**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/09/2016**

NOME EMPRESARIAL

**DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**  
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**  
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**  
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV FLORIANO PEIXOTO**

NÚMERO

**615**

COMPLEMENTO

**SALA 701**

CEP

**38.400-102**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**UBERLANDIA**

UF

**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**CONTROLADORIA@DIGIMAQCOMERCIO.COM.BR**

TELEFONE

**(34) 3235-8388**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**13/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **16:44:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*Handwritten signature/initials*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.159.652/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>615</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>38.400-102</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@DIGIMAQCOMERCIO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3235-8388</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 16:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.159.652/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FLORIANO PEXOTO</b>	NÚMERO <b>615</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701</b>
CEP <b>38.400-102</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@DIGIMAQCOMERCIO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3235-8388</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **16:44:37** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
 SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIDADE

**EVANDRO JORGE DA FONSECA**

DOC. CONTRIBUIÇÃO / ORIG. EMPRESA B: **MS746570**    **SSP**    **MG**  
 CPF: **847.224.796-15**    DATA NASCIMENTO: **05/03/1968**  
 REGIÃO: **JOSE RAIMUNDO DA FONSECA**  
**NICIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**

INSCRIÇÃO:     ACC:     CATAMA:     AD:   
 Nº REGISTRO: **00547959168**    VIGÊNCIA: **31/10/2022**    1ª HABITUAÇÃO: **23/08/1989**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **UBERLÂNDIA, MG**    DATA EMISSÃO: **03/11/2017**  
 ADMINISTRAÇÃO FISCALIZADORA: *[Assinatura]*  
 Registro de Mela Frazer Anís Araujo  
 Diretor DETRAN/MG    31958720941  
 ADMINISTRAÇÃO DO BENSERVA    MG522756298

**MINAS GERAIS**

PROIBIDO PLASTIFICAR    1549490700

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL    1549490700

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E TRÁFICO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MG**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2171984623

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2171984623

**NOME**  
 KENIA DE CASSIA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR UF**  
 MG11941419 SSP MG

**CPF** 013.332.036-75 **DATA NASCIMENTO** 14/05/1981

**FEIÇÃO**  
 JOSE CANDIDO DA SILVA  
 MARLENE FERRIRA DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CALHA**  
 B

**Nº INSÍCRITO** 05828579641 **VALIDADEZ** 29/10/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 16/07/2013

**COMENTÁRIOS**

*Kenia de Cassia Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** UBERLÂNDIA, MG **DATA EMISSÃO** 30/10/2020

*Kleyverson Rezende*  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR 55875444055  
 MG583695590

**MINAS GERAIS**

*[Handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.159.652/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:02 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **8DFF.E0B9.BA0B.D2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DA



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/04/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002830018.00-60

CNPJ/CPF: 26.159.652/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 615

COMPLEMENTO: SALA 701,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38400102

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000541102822

DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0803858/22-17

**CONTRIBUINTE:** DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 26.159.652/0001-67

**ENDEREÇO:** AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 615 - SALA 701, BAIRRO CENTRO, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-102

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 11 de Maio de 2022

válida até: 09/08/2022

Código de autenticidade: 0AEF45FEEDB0546A

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.159.652/0001-67  
**Razão Social:** DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUIN  
**Endereço:** AV FLORIANO PEIXOTO 615 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2022 a 21/07/2022

**Certificação Número:** 2022062201391072992121

Informação obtida em 30/06/2022 14:36:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.159.652/0001-67

Certidão nº: 11906036/2022

Expedição: 14/04/2022, às 18:16:18

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.159.652/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ 26.159.652/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/2016	Data de Início de Atividade 12/09/2016
Endereço Completo: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 615 SALA 701 - BAIRRO CENTRO CEP 38400-102 - UBERLANDIA/MG		
Objeto Social:		

O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES, PISO EM PAVIFLEX E DE OUTROS MATERIAIS, TECIDOS E CONFECÇÕES, ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA INCLUSIVE AVIAMENTOS, LONAS, TENDAS E ACAMPAMENTOS, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DE ESPORTE E RECREACAO, BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGOGICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS, MOVEIS (MADEIRA, ACO, LAQUEADOS), EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E IPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, FERTILIZANTES, ADUBOS, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, MADEIRAS, DIVISORIAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, PRODUTOS DE COURO, RACOES PARA BOVINOS, SUINOS, EQUINOS, CAES, AVES, PEIXES E PASSAROS E RACOES ESPECIAIS, HORTALICAS, FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, INCLUSIVE AGUA MINERAL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOS INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, SERVICOS DE VAPOR, AGUA, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, GASES INDUSTRIAIS E SERVICOS ANALOGOS, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, PINTURAS EM IMOVEIS, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, REMODELACOES E RESTAURACOES E CONSTRUÇOES, CONSTRUCAO DE PISCINAS, REFORMAS, REPAROS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ASFALTO, COMPACTACAO DE SOLO, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MEIO FIOS E VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, ENCASCALHA MENTOS, REPRESAS, TANQUES E SIMILARES, TELEFONIA E REDE TELEFONICA E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE TUBULACOES PARA AR COMPRIMIDO E AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERACAO.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
847.224.796-15	EVANDRO JORGE DA FONSECA	R\$ 950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
013.332.036-75	KENIA DE CASSIA SILVA	R\$ 50.000,00	SOCIO	xxxxxxx



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220001515528 e visualize a certidão)

22/293.652-5





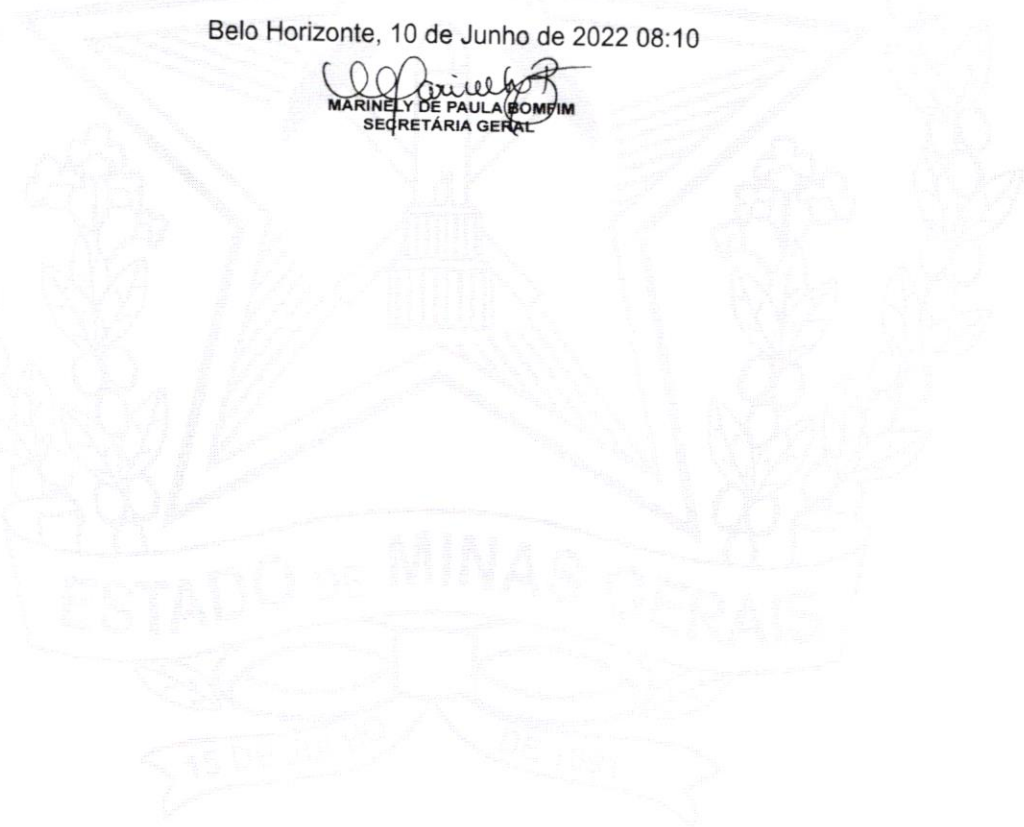
### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx	
Último Arquivamento: 02/07/2019		Número: 7370049	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2022 08:10

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C220001515528 e visualize a certidão)

*Handwritten initials*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 26.159.652/0001-67

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2022 às 09:33

UBERLÂNDIA, 09 de Junho de 2022 às 12:19

**Código de Autenticação:** 2206-0912-1944-0237-5527

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Ao  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
Rua Jose de França Pereira nº 10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022  
Processo Administrativo nº 086/2022

### DECLARAÇÕES

A empresa DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.159.652/0001-67, sediada na Av, Floriano Peixoto, 615, centro, Uberlândia-MG, CEP: 38.400-102, sala 701, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Evandro Jorge da Fonseca portador do Documento de Identidade nº M-5.746.570 SSP.MG inscrito no CPF sob o nº 847.224.796-15 DECLARA, para os devidos fins conforme segue abaixo.

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Declara para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06..

#### **DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LEI 9.854 DE 27/10/99),**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 01** (um) operador (es), pelo período de 08 (oito) horas.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico supracitado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

# DIGIMAQ

FLS. 120

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico supracitado, que a empresa DIGIMAQ tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

26.159.652/0001-67

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

AV. FLORIANO PEIXOTO, 615 SALA 701

B: CENTRO - CEP: 38400-102

UBERLÂNDIA - MG



Uberlândia 01 de julho de 2022

Evandro Jorge da Fonseca

CPF 847.224.796-15

RG: M-5.746.570 SSP-MG

Sócio Administrador

DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Floriano Peixoto, 615 – Sala 701 – B. Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-102 – Telefone: (34) 3235-8388

digimaq@digimaqcomercio.com.br





# DIGIMAQ

FLS. 121

Ao  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
Rua Jose de França Pereira nº 10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022  
Processo Administrativo nº 086/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 **Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: CONSTELLATION 26.280 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 10M<sup>3</sup> FACCHINI;**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais);

Alíquota ICMS Operação Própria: 12%

Nesta proposta comercial foi considerada apenas a alíquota interestadual de 12% para o ICMS, o qual será recolhido ao Estado de Minas Gerais

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

26.159.652/0001-67  
DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
AV. FLORIANO PEIXOTO, 615 SALA 701  
B: CENTRO - CEP: 38400-102  
UBERLÂNDIA - MG



Evandro Jorge da Fonseca  
CPF 847.224.796-15  
RG: M-5.746.570 SSP-MG  
Sócio Administrador

Uberlândia 10 de junho de 2022



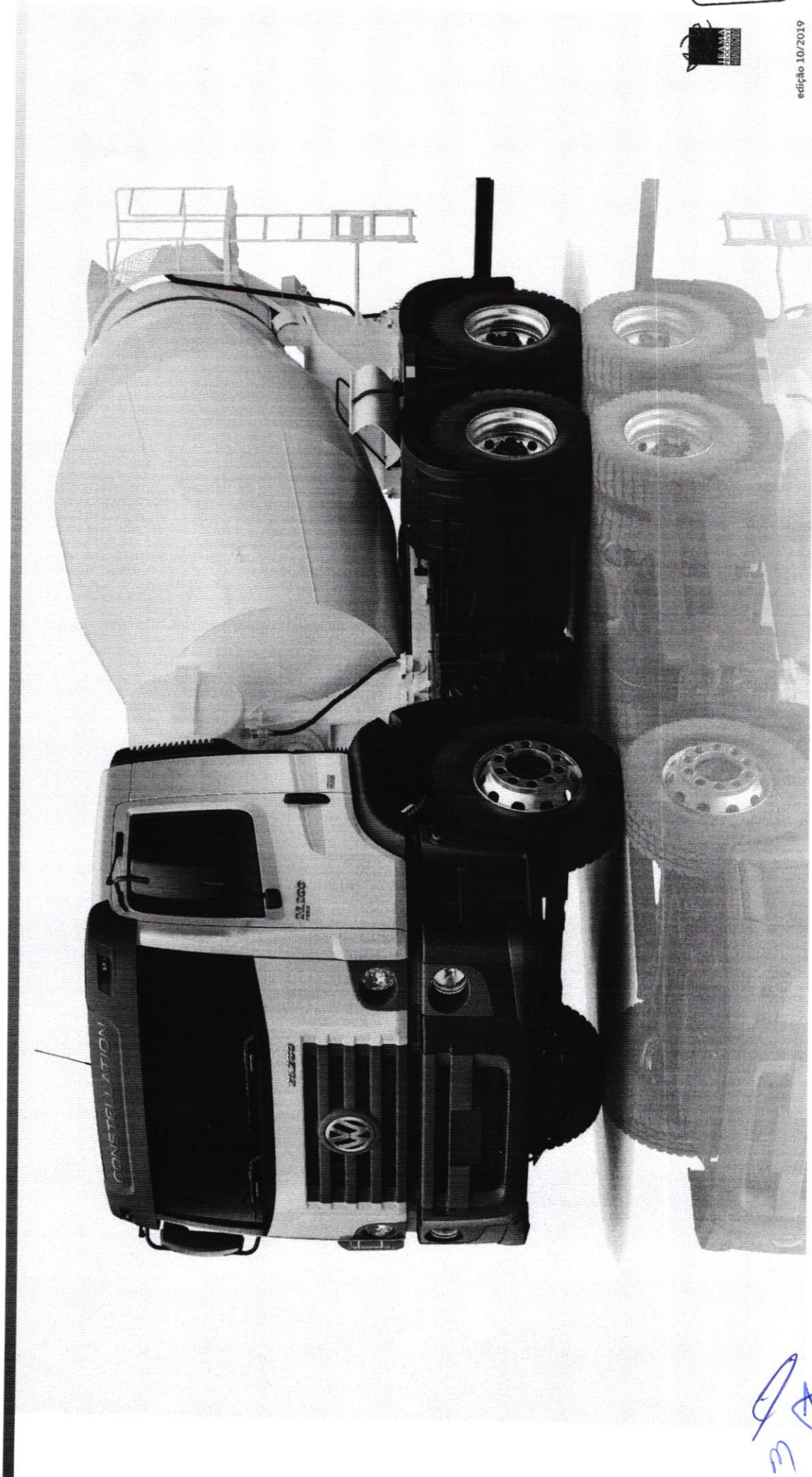


Especificações Técnicas

# VW Constellation 26.280



Caminhões  
Ônibus



FLS. 122



edição 10/2019

M A



# VW Constellation 26.280

## MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência liq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.700
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(\*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

## TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	16 à frente (sincronizadas) e 2 à ré
Relações 1ª / Última	18,10:1 / 1,00:1
Ré	14,63:1 / 12,44:1
Tração	6 x 4

## EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

## EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	DANA / 13K
---------------------	------------

## EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MT-46-145
Relação de redução	5,29:1 ou 4,88:1 (opc.)

## SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

## CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebeldado e parafusado
Material	Longarina e Reforço - LNE 280

## RODAS E PNEUS

Tipo	Aço 7.5" x 22,5"
Pneus	275/80R22.5

## FREIOS

Freio de serviço	Air, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN Exhaust valve brake

Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

## SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	24V
Bateria (Cab Est / Cab Leito)	2x (12V-100Ah) / 2x (12V - 135Ah) Opcional: 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V

## VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	275 / Plástico
------------------------	----------------

## DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4.800)	4.580 (5.940)
Balanco dianteiro	B	1.195	1.511
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5°	
Ângulo de saída	G	40°	15,5°
Altura do veículo (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	H	3.008 / 3.008 / 3.423	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	J	660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bitola dianteira	M	2.074	
Bitola traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

## PESOS (kg)

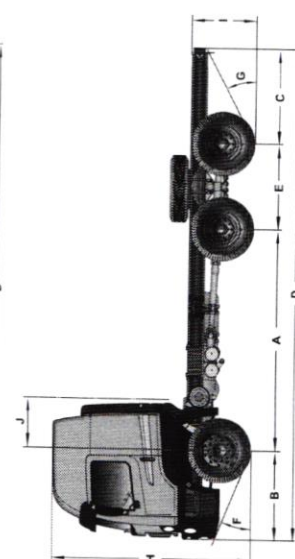
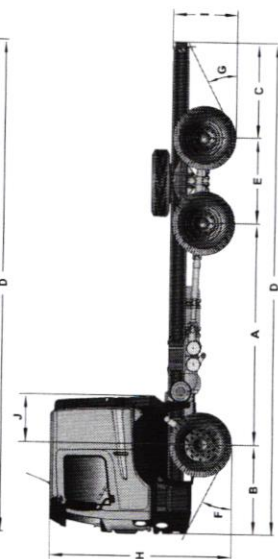
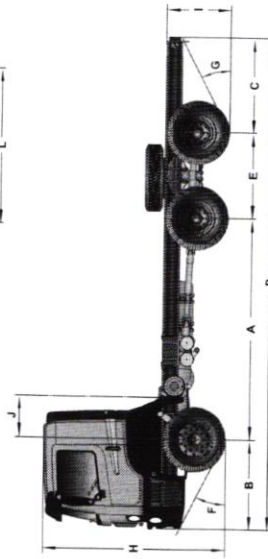
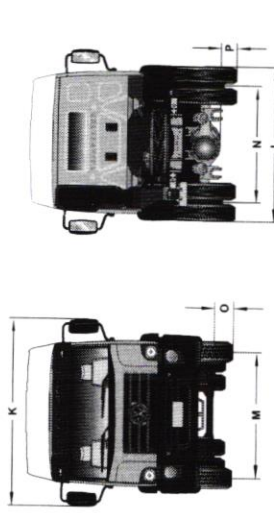
Peso em ordem de marcha (Total)	7.540	7.630
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.870	3.910
Eixo traseiro - cab. estendida	3.670	3.720
Capacidade técnica (Total)	26.300	
Eixo dianteiro	6.100	
Eixo traseiro	20.200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total combinado (PBTC)	42.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)	42.000	
Carga útil + carroceria - cab. estendida homologado / técnico	15.460 / 18.760	15.370 / 18.670

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 11176-2006 / \*Cab. Leito Teto Baixo: + 55Kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 Kg.

## DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBT (%)	45	41
Partida em rampa em PBT (%)	36	33

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.



Caminhões e Ônibus

FLS 123





**Caçamba Basculante**  
**América**

ISO 9001

**FACCHINI**®





## Chassi

**Estrutura:** Caixas de 4, 5, 6 m<sup>3</sup>: Longarinas perfil "U" aço 6 mm.  
Caixas acima de 6 m<sup>3</sup>: Longarinas perfil "U" aço 8 mm, interligadas por travessas em perfil "U", conferindo ao chassi uma estrutura com rigidez adequada aos esforços solicitados.

**Fixação:** Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.

## Caixa de Carga

**Laterais | Frontal:** Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada, aço estrutural de alta resistência USI SAC 350, sem costelas.  
4 mm.

**Fundo:** Caixas de 4, 5, 6 m<sup>3</sup>: Aço 5 mm.  
Caixas acima de 6 m<sup>3</sup>: Aço 6 mm.

**Tampa Traseira:** 4 mm. Travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.

**Articulação da Caçamba:** Eixo em aço laminado de 3", articulados em buchas de aço. Lubrificação através de engraxadeira.

**Utilizações:** Transporte de areia e brita.

**Volumes:** 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16 m<sup>3</sup>.

## Sistema Hidráulico

**Ação Direta:** Caixas de 4, 5, 6 m<sup>3</sup>: Um cilindro hidráulico de 7".  
Caixas de 8, 10 m<sup>3</sup>: Dois cilindros hidráulicos de 7".

**Ação Indireta:** Caixas de 8, 10, 12 m<sup>3</sup>: Basculamento sistema indireto. Dois cilindros hidráulicos de 7".

**Acionamento:** Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 140 bar.

**Pistão Frontal:** Caixas de 13, 14, 16 m<sup>3</sup>: Cilindro hidráulico frontal de 3 ou 4 estágios, válvula de fim de curso, bomba hidráulica acoplada; tomada de força acionamento pneumático; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 175 bar.

## Pintura

**Base:** Limpeza com desengraxante químico e fosfatização.

**Acabamento:** Aplicação de fundo anticorrosivo.  
Pintura na cor indicada em P.U.

## Acessórios

Pára-lamas plásticos fixados no chassi com pára-barro de borracha;  
Pára-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;  
Protetor de cabine;  
Suporte de estepe no frontal da caixa de carga;  
Articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal;  
Protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN;  
Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução 227 do CONTRAN;  
Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN.

## Opcionais

Tampa traseira de abertura lateral de 1 ou 2 folhas;  
Caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm;  
Escada lateral tipo marinheiro;  
Suporte estepe no painel frontal.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.

## FACCHINI S.A.

VOTUPORANGA-SP	17 3426.2000	IMPERATRIZ-MA	99 2101.3700
S.J.RIO PRETO-SP	17 4009.6200	ITAJAI-SC	47 3404.8383
ANÁPOLIS-GO	62 4015.4500	LIMEIRA-SP	19 2113.4400
BELÉM-PA	91 3205.5500	MANAUS-AM	92 2121.4500
BETIM-MG	31 3071.9300	NOVA IGUAÇU-RJ	21 3575.6600
CABO-PE	81 2138.5500	NOVA SANTA RITA-RS	51 3479.1111
CAMBÉ-PR	43 3711.4200	RIBEIRÃO PRETO-SP	16 4009.5900
CAMPO GRANDE-MS	67 4009.1100	SALVADOR-BA	71 3173.9900
CUIABÁ-MT	65 4009.2800	SÃO LUIS-MA	98 2108.6800
CURITIBA-PR	41 3616.9600	UBERLÂNDIA-MG	34 4009.9900
FORTALEZA-CE	85 3377.1155		
GUARULHOS-SP	11 2714.9800	vendas@facchini.com.br	

# FACCHINI

www.facchini.com.br

# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 037 /2.022  
PROponente: MODELO

LOTE Nº: **01**

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 26.280
1.1. Fabricação/Modelo	2022/2022 (novo, zero km)	2022/2022 0KM
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	MAN / D08 36 280
2.1.2. Potência (CV ou HP)	277 CV	277CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	MECANICA
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	08 (oito) marchas à frente	16 MARCHAS A FRENTE E 02 A RE
2.2.3. Tração	6X4	6X4
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	26.300KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.100KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	20.200KG
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	4.580 (5.940)MM
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 EIXOS
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	HIDRAULICA
<b>2.6. CABINE</b>		



# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº37 /2.022

LOTE Nº: **01**

PROponente:

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	Simplex, avançada em chapa de aço
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	275/80R22.5
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	SIM, 275/80R22.5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	SIM
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Compatível com a capacidade de carga do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/ind">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/ind</a>
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. Capacidade mínima (m³)	10,0 (dez) m³	10M³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	HIDRAULICO
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAC-350
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	4800mm
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	2300mm
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	920mm
3.6. Peso (kg)	Indicar	2000kg
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"	1/4"

# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº 37 / 2.022

LOTE Nº: **01**

PROponente:

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u"	Sim	SIM
3.9 Tampa traseira com basculante com abertura lateral	Sim	SIM
3.10. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar	SIM
3.11. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.13. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
<b>4. GARANTIA</b>	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica	Entrega técnica - 08 (oito) horas mínimo 01 (um ) operador

26.159.652/0001 - 671

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

AV. FLORIANO PEIXOTO, 615 SALA 701

B: CENTRO - CEP: 38400-102

UBERLÂNDIA - MG

Evandro Jorge da Fonseca

CPF 847.224.796-15

RG: M-5.746.570 SSP-MG

Sócio Administrador

Uberlândia, 01 de JULHO de 2022.

FLS. 128



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

01. ABERTURA: 01/07/2022, Horário: 09:00, Sede da Prefeitura de Santa Maria do Oeste PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia: 21/06/2022;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia: 20/06/2022
- Meios Eletrônicos no dia 20/06/2022,

A íntegra do edital foi disponibilizada [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir de 20/06/2022.

A data da sessão foi designada para 01/07/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO E CNPJ
01	FIBRA DISTRIBUIDORA & LOGISTICA EIRELI	Av. Ville, 180, Q 43 Três Marias, Goiânia GO CNPJ 29.887.078/0001-51
02	DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	Av. Floriano Peixoto, 615 sala 701, Uberlândia MG CNPJ26.159.652/0001-67
03	INGÁ CAMINHÕES LTDA	Rodov. BR 101 S/N KM 383, Barracão Içara SC CNPJ 23.008.729/0001-00
04	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Av. Marques de São Vicente 1619 sala 2705 V. Barra Funda, São Paulo SP

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CREDENCIAMENTO
01	FIBRA DISTRIBUIDORA & LOGISTICA EIRELI	Conforme Plataforma BLL Compras

02	DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	Conforme Plataforma BLL Compras
03	INGÁ CAMINHÕES LTDA	Conforme Plataforma BLL Compras
04	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Conforme Plataforma BLL Compras

**06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.**

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	2.014.980,00	1.873.500,00
2ª Colocada	1	INGÁ CAMINHÕES LTDA	2.013.320,00	1.875.000,00
3ª Colocada	1	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI	2.014.500,00	1.889.700,00
4ª Colocada	1	MANUPA COM. DE EQUIP E FERRAMENTAS LTDA	2.013.000,00	2.013.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

**07. HABILITAÇÃO**

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP	2.014.980,00	1.873.500,00	HABILITADO

A decisão foi comunicada em 01/07/2022 à empresa através de própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

**08. JULGAMENTO DO RECURSO**

Não houve

**09. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 037/2022 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº01: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1. MARCA MODELO: INDICAR

1.1. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)

2. CHASSI DE CAMINHÃO

2.1. MOTOR

2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR

2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV

2.2. TRANSMISSÃO

2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA

2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE

2.2.3. TRAÇÃO: 6X4

2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO

2.3.1. CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR

2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG

2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG

2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG

2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.

2.4. EIXOS

2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS

2.5. DIREÇÃO

2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA

2.6. CABINE

2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO

2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO

2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM

2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.

2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.

2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>

3. CAÇAMBA BASCULANTE

3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³

3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR

3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350

3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR

3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR

3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR

3.6. PESO (KG): INDICAR

3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA): 1/4"

3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM

3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM

3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR

3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN

3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN

3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN

- 4. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
- 5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA

Proponente: DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
Valor global: R\$ 1.873.500,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais)  
Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato

Santa Maria do Oeste, 01 de JULHO de 2022.

Pregoeiro: MILICIO VICENTE STROHER 

Membros da equipe de apoio: GIONVANNI OTTONI JUNIOR   
DANIEL TOMEN 



# DIGIMAQ

133

Ao  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
Rua Jose de França Pereira nº 10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022  
Processo Administrativo nº 086/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Marca: **VOLKSWAGEN**, Modelo: **CONSTELLATION 26.280 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 10M<sup>3</sup> FACCHINI**;

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 1.873.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**

Alíquota ICMS Operação Própria: 12%

Nesta proposta comercial foi considerada apenas a alíquota interestadual de 12% para o ICMS, o qual será recolhido ao Estado de Minas Gerais

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Uberlândia 01 julho de 2022

26.159.652/0001-67  
DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
AV. FLORIANO PEIXOTO, 615 SALA 701  
B: CENTRO - CEP: 38400-102  
UBERLÂNDIA - MG

Evandro Jorge da Fonseca  
CPF 847.224.796-15  
RG: M-5.746.570 SSP-MG  
Sócio Administrador



## **PARECER JURÍDICO**

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO N° 037/2022.**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 21 de junho de 2022, edição 2.544, fls. 104, E Diário Oficial do Paraná, em data de 20 de junho de 2022, Ed. 11.193, pág. 65, fls. 90, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei n° 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos**

*R*





***interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;***

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009, de 14/06/2022, onde deixou de informar em virtude da Portaria Extraordinária nº 047/2022, do Colendo Tribunal, anexo ainda às fls. 66, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 04 (quatro) empresas, solicitaram à retirada do referido edital; 1) FIBRA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA EIRELI.; 2) DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.; 3) INGÁ CAMINHÕES LTDA.; e 4) MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, a empresa: **01- DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.EPP.**, inscrita no CNPJ nº 26.159.652/0001-00, situada na Av. Floriano Peixoto, nº 615, Sala 701, na cidade de Uberlândia-MG., que foi declarada vencedora com referência ao **LOTE 01**, no valor





total de **R\$ 1.873.500,00** (Hum milhão, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 129/132, do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Junho de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





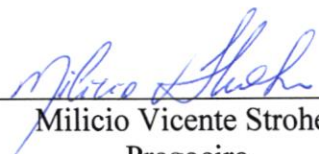
## DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 037/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 05 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Milicio Vicente Stroher  
Pregoeiro

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000226782260110654490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.015.000,00		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2022	Data Registro	12/07/2022
Data da Abertura das Propostas	01/07/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



CPF: 3318368903 (Logout)





## Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 41, foi definida para 21/07/2022.

Município	Santa Maria do Oeste
Prioridade N°	44
Componente da Prioridade	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Projeto N°	41
Processo Licitatório N°	1
Data da Liberação	21/07/2022

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 342

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 086/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

**1)DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.652/0001-67 com sede na Av. Floriano Peixoto, 615 sala 701, Uberlândia MG.

Item	Nome do produto/serviço	Marc a	Qua nt.	Preço máximo	Preço Total
1	<b>Lote nº01: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> 1. MARCA MODELO: INDICAR 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR 2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 6X4 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG 2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG 2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE. 2.4. EIXOS 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS 2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS 2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE	VOLSK WAGE N	3	624.500,00	1.873.500,00



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p><b>CARGA DO VEÍCULO.</b></p> <p>2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</p> <p>2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.</p> <p>2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a></p> <p><b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b></p> <p>3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³</p> <p>3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR</p> <p>3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350</p> <p>3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR</p> <p>3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.6. PESO (KG): INDICAR</p> <p>3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"</p> <p>3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM</p> <p>3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM</p> <p>3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR</p> <p>3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>1.873.500,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de JULHO de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 086/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR CONFORME PLANILHA:**

1)DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.652/0001-67 com sede na Av. Floriano Peixoto, 615 sala 701, Uberlândia MG.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	<p>Lote nº01: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. MARCA MODELO: INDICAR</p> <p>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)</p> <p>2. CHASSI DE CAMINHÃO</p> <p>2.1. MOTOR</p> <p>2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR</p> <p>2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV</p> <p>2.2. TRANSMISSÃO</p> <p>2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA</p> <p>2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE</p> <p>2.2.3. TRACÇÃO: 6X4</p> <p>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</p> <p>2.3.1. CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR</p> <p>2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG</p> <p>2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG</p> <p>2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG</p> <p>2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.</p> <p>2.4. EIXOS</p> <p>2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS</p> <p>2.5. DIREÇÃO</p> <p>2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA</p> <p>2.6. CABINE</p> <p>2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO</p> <p>2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO</p> <p>2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM</p> <p>2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.</p> <p>2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</p> <p>2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.</p> <p>2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a></p> <p>3. CAÇAMBA BASCULANTE</p> <p>3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³</p> <p>3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR</p> <p>3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350</p> <p>3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR</p> <p>3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.6. PESO (KG): INDICAR</p> <p>3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"</p> <p>3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM</p> <p>3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM</p> <p>3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR</p> <p>3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN</p>	VOLSKWAGEN	3	624.500,00	1.873.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de JULHO de 2022.



FLS. 345

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**F0AF593A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2022. Edição 2568  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

### CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR E A EMPRESA DIGIMAG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, situado na RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA Nº 10, CNPJ 95.684.544/0001-26, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) OSCAR DELGADO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.296.081-7, CPF nº 701.594.329-87, e a empresa DIGIMAG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 26.159.652/0001-67, localizada na Av. Floriano Peixoto, nº 615 sala 701 Uberlandia MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por EVANDRO JORGE DA FONSECA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº M-5.746.570, CPF nº 847.224.796-15, residente na RUA ATENAS Nº 769 UBERLANDIA MG, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 25 DE JULHO DE 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 3 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRONICO nº 037/2022, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.873.500,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615

Assinado de forma digital por  
EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615  
Dados: 2022.07.25 17:38:04 -03'00'



dotação orçamentária 1000226782260110554490520000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de SANTA MARIA DO OESTE– CNPJ nº 95.684.544/0001-26.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 180(CENTO E OITENTA DIAS) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615

Assinado de forma digital por  
EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615  
Dados: 2022.07.25 17:38:32 -03'00'

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615

Assinado de forma digital por  
EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615  
Dados: 2022.07.25 17:38:51 -03'00'



### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615

Assinado de forma digital por EVANDRO  
JORGE DA FONSECA:84722479615  
Dados: 2022.07.25 17:39:11 -03'00'



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES, designado pela Portaria nº 024/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ELIZEU MOREIRA, designado pela Portaria nº 184/2021 de 05 de novembro de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615

Assinado de forma digital por  
EVANDRO JORGE DA  
FONSECA:84722479615  
Dados: 2022.07.25 17:39:32 -03'00'



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

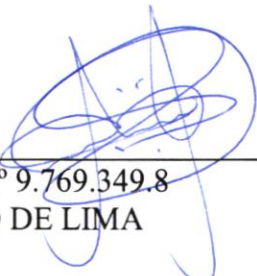
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

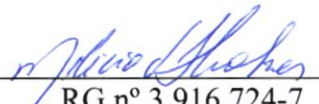
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA MARIA DO OESTE, 25 de JULHO de 2022.

  
OSCARDELGADO  
CONTRATANTE

EVANDRO JORGE DA FONSECA:84722479615  
DIGIMAQ  
CONTRATADA  
Assinado de forma digital por EVANDRO JORGE DA FONSECA:84722479615  
Dados: 2022.07.25 17:40:15 -03'00'

Testemunhas:   
RG nº 9.769.349.8  
MARCOS ANTONIO DE LIMA

  
RG nº 3.916.724-7  
MILICIO VICENTE STROHER



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** 1) DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.652/0001-67 com sede na Av. Floriano Peixoto, 615 sala 701, Uberlândia MG.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	<p>Lote nº01: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. MARCA MODELO: INDICAR 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR 2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 6X4 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG 2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG 2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE. 2.4. EIXOS 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS 2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS 2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM</p>	VOLSKWAGEN	3	624.500,00	1.873.500,00





<p>2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.</p> <p>2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</p> <p>2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.</p> <p>2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a></p> <p>3. CAÇAMBA BASCULANTE</p> <p>3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M<sup>3</sup>): 10,0 (DEZ) M<sup>3</sup></p> <p>3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR</p> <p>3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350</p> <p>3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR</p> <p>3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.6. PESO (KG): INDICAR</p> <p>3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"</p> <p>3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM</p> <p>3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM</p> <p>3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR</p> <p>3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN</p>				
TOTAL				1.873.500,00

O total do item é de R\$ 1.873.500,0 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

Vigência: 24/06/2023



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 171/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** 1) DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.652/0001-67 com sede na Av. Floriano Peixoto, 615 sala 701, Uberlândia MG.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	<p>Lote nº01: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. MARCA MODELO: INDICAR</p> <p>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)</p> <p>2. CHASSI DE CAMINHÃO</p> <p>2.1. MOTOR</p> <p>2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR</p> <p>2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV</p> <p>2.2. TRANSMISSÃO</p> <p>2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA</p> <p>2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE</p> <p>2.2.3. TRAÇÃO: 6X4</p> <p>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</p> <p>2.3.1. CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR</p> <p>2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG</p> <p>2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG</p> <p>2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG</p> <p>2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.</p> <p>2.4. EIXOS</p> <p>2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS</p> <p>2.5. DIREÇÃO</p> <p>2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA</p> <p>2.6. CABINE</p> <p>2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO</p> <p>2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO</p> <p>2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM</p> <p>2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.</p> <p>2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</p> <p>2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.</p> <p>2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a></p> <p>3. CAÇAMBA BASCULANTE</p> <p>3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³</p> <p>3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA: INDICAR</p> <p>3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA&gt; SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350</p> <p>3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR</p> <p>3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR</p> <p>3.6. PESO (KG): INDICAR</p> <p>3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"</p> <p>3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM</p> <p>3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM</p> <p>3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR</p> <p>3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN</p> <p>3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN</p>	VOLSKWAGEN	3	624.500,00	1.873.500,00
TOTAL 1.873.500,00					

O total do item é de **RS 1.873.500,0 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais).**





**Data de assinatura:** 25 de julho de 2022.

**Vigência:** 24/07/2023

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**38ECCE01

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>